

Resolução nº 88/2008

“Altera a redação de dispositivo que especifica do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis – Resolução nº 12/2000, fixando em 35 o número Sessões Ordinárias ao longo de cada Sessão Legislativa.”

Celso Soares Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O *caput* do art. 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis - Resolução nº 12/2000, passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 101. As Sessões Ordinárias, que deverão totalizar 35 (trinta e cinco) ao longo de cada Sessão Legislativa, realizar-se-ão as terças-feiras, com início as 19h30 (dezenove horas e trinta minutos).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 22 de abril de 2008.

Celso Soares Nogueira
Presidente da Câmara

Publicado no quadro de avisos da Câmara em local de costume. O referido é verdade.

Joanópolis, 22 de abril de 2008.

Simoni Alessandra de Oliveira Vrena
Secretária de Administração Legislativa

*Projeto de Resolução nº 02/2008, de autoria do Vereador Benedito Ignácio Giudice.